

- caso haja mais de um órgão de execução com a mesma atribuição, as demandas recebidas deverão ser encaminhadas à respectiva Coordenação, para registro e distribuição aos órgãos de execução com atribuição.

Art. 6º O contato eletrônico direto entre os interessados e o Ministério Público do Estado do Pará, via aplicativo eletrônico de mensagens instantâneas, deverá limitar-se às tratativas de assuntos de atribuição institucional. Art. 7º Nas comunicações expedidas pela Unidade Ministerial para a instrução de procedimentos e processos, via aplicativo eletrônico de mensagens instantâneas, constará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - a imagem ou o arquivo em formato PDF da respectiva manifestação ministerial;

II - a identificação do procedimento ou processo pertinente;

III - a mensagem "Favor confirmar o recebimento, caso a função de confirmação de leitura do seu aplicativo esteja desativada".

Art. 8º A Unidade Ministerial deverá registrar nos respectivos autos do procedimento ou no sistema informatizado o conteúdo das mensagens trocadas via aplicativo eletrônico de mensagens instantâneas, com, no mínimo, as seguintes informações:

- o dia e horário do envio e recebimento da mensagem;

- o número de telefone para o qual a comunicação foi encaminhada;

- a imagem da tela do aplicativo (print) que conste a mensagem enviada e a respectiva confirmação de recebimento do destinatário, e, se for o caso, da tela de "dados da mensagem", na qual é registrada a confirmação de leitura.

Art. 9º O número de telefone usado no aplicativo eletrônico de mensagens instantâneas deverá ser publicado no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 10º Em caso de impossibilidade de uso do aplicativo eletrônico de mensagens instantâneas, deverão ser adotadas as formas convencionais de comunicação e acesso para as atividades dos órgãos de execução descritas neste ato.

Art. 11. Eventuais dúvidas serão dirimidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 12. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,

Belém, 05 de junho de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Corregedor-Geral

**Protocolo: 553266**

#### PORTARIA N.º 024/2020-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto à consecução de exame de biópsia renal para ELAINE CRISTINA BORGES LEMOS, pessoa idosa, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;

2. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;

3. Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);

4. Oficie-se a CER/SESPA e DERE/SESMA para providências e informações, encaminhando-se cópia da Portaria;

Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 08 de junho de 2020.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência,

Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém

**Protocolo: 553392**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

##### Extrato da Portaria nº 012/2020-MP/9ªPJ/STM

O Promotor de Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, a Promotora de Justiça Titular de Óbitos, Dra. ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS e a Promotora de Justiça Titular da 15ª PJ/STM, Dra. MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, todos em atuação conjunta, consoante Protocolo 13547/2020, tornam pública a Instauração de Inquérito Civil Público SIMP nº 004249-031/2020, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

Portaria Conjunta nº 012/2020-MP/9ªPJ/STM.

Investigados: Município de Santarém e Instituto Panamericano de Gestão -IPG

Assunto: apurar o procedimento adotado para contratação da empresa Progen Projetos Gerenciamento e Engenharia S.A, além da verificação e cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas e dos projetos técnicos utilizados na montagem do Hospital de Campanha, e respectiva execução até a entrega da obra.

ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, EVELIN STAEVIE DOS SANTOS e MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES, Promotores de Justiça.

**Protocolo: 553399**

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

##### RECOMENDAÇÃO Nº 008/2020-MP/1ªPJDC

(Procedimento Administrativo nº 000103-200/2020)

A 1ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 12, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho DE 2011, torna pública a RECOMENDAÇÃO Nº 008/2020-MP/1ªPJDC, a qual integra o Procedimento Administrativo nº 000103-200/2020, que se encontra à disposição na 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua.

FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA - Promotora de Justiça

**Protocolo: 553407**

#### PORTARIA N.º 155/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
111555/2020	ALEXSANDRO DE SOUZA ALMEIDA	07/05/2020
109561/2020	AURILENE LEAO DIAS	27/04 a 10/05/2020
109361/2020	CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS	28/04 a 11/05/2020
109366/2020	CARLOS ALBERTO DA MATA VELOSO	18/04 a 01/05/2020
109679/2020	EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE	25 a 30/04/2020
109804/2020	FAVIA GIHANNA DA SILVA SOUSA	27/04 a 17/05/2020
109348/2020	GRACILDA LEAO DOS SANTOS DIAS	28/04 a 04/05/2020
111077/2020	JAMILLE COSTA DA SILVA	25/05 a 08/06/2020
111221/2020	JORGE MARIO DANTAS BOUTH	11 a 14/03/2020
111533/2020	JOSE GUILHERME DA ROCHA LOBATO	24/05 a 06/06/2020
110625/2020	MARIA DOLORES AFONSO LOBATO DA SILVA	14/05 a 12/06/2020
110727/2020	MARIA DOLORES AFONSO LOBATO DA SILVA	27/04 a 10/05/2020
110624/2020	MARIA DOLORES AFONSO LOBATO DA SILVA	27/04 a 10/05/2020
109594/2020	MARIA ELISANGELA GONCALVES ALVES	30/04 a 06/05/2020
109637/2020	PATRICIA GUEDES DO VALE	07 a 13/05/2020
109603/2020	RAIONILVA JOANA LEMOS PONTES	27/04 a 10/05/2020
109540/2020	RONILSON BARATA DUARTE	24/04 a 13/05/2020
109417/2020	ROSTIVAN SOUZA DE OLIVEIRA	27/04 a 10/05/2020
110736/2020	SILVIO CLAUDINO MENDES DA SILVA	21/05 a 05/06/2020
109832/2020	TANIA VENINA AMORIM CARDOSO	17 a 30/04/2020
109396/2020	THAIS FACANHA RAMOS	25/04 a 24/05/2020
109314/2020	TIAGO CARDOSO MARTINS	27/04 a 26/05/2020
111570/2020	VANNER FERNANDES VASCONCELLOS	24/05 a 07/06/2020
109676/2020	VITOR LIRA CAVALCANTE DOS SANTOS	28/04 a 11/05/2020
110947/2020	VITOR LIRA CAVALCANTE DOS SANTOS	18 a 31/05/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de maio de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça, Área técnico-administrativa

#### PORTARIA N.º 157/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
110955/2020	OSANA DA SILVA NUNES	05 a 07/05/2020
109886/2020	SILVIO CLAUDINO MENDES DA SILVA	07 a 20/05/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 27 de maio de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça, Área técnico-administrativa

**Protocolo: 553261**

#### PORTARIA N.º 023/2020-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto à consecução de abrigo para MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL, pessoa idosa, nomeando para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;

2. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;

3. Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa